Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.394, DE 12 DE AGOSTO DE 1997.

ATUALIZA TARIFAS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXIS) AOS PADRÕES MONETÁRIOS VIGENTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Processo Administrativo no. 4519/97,

D E C R E T A:

Art. 1o. - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (táxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	R$ 2,00
QUILÔMETRO RODADO	R$ 1,00
HORA PARADA	R$ 6,00

Parágrafo Único - Será usada a **BANDEIRA "2" - 20%** (vinte por cento), nos seguintes horários:

a) das 20h até as 6h do dia seguinte, de segunda-feira a sábado;
b) das 20h do sábado até as 6h da segunda-feira; e
c) nos feriados, em horário integral até as 6h do dia seguinte.

Art. 2o. - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **R$ 0,60 (sessenta centavos)** por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Art. 3o. - Para o transporte de compras ou bagagens com peso acima de 30 quilos, o valor total da corrida será acrescido de **R$ 0,50 (cinqüenta centavos)**.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da zero hora do dia 15 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 12 DE AGOSTO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original
DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração